



# Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

000101

## DECRETO Nº 11.190, DE 28 DE FEVRO DE 2007

**Dispõe sobre permissão de uso de bens municipais ao Instituto São Rafael – Órgão de Assistência Social e Econômica de Cegos**

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, usando das atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 4.539/07,

### DECRETA

Art. 1º É permitido, nos termos do art. 83, § 3º, da Lei Orgânica do Município de Taubaté, ao Instituto São Rafael – Órgão de Assistência Social e Econômica de Cegos, CNPJ nº 72.307.788/0001-94, com sede na Rua Prof. Bernardino Querido, nº 566, Vila São José, o uso de bens municipais, abaixo descritos:

Patrimônio	Descrição
09.3239	Relógio de ponto manual, marca Rod-Bel, nº de série 126255, aquisição 27/04/94
04.0399	Fichário de aço com 7 gavetas, marca Isma, méd. 0,5X0,70X1,33m

Art. 2º A permissão de que trata o art. 1º é feita a título precário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 28 de fevº de 2007, 362º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

  
**Roberto Pereira Peixoto**  
Prefeito Municipal

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 28 de fevº de 2007.

  
**Maria Adalgisa Marcondes Corrêa**  
Gerente da Área Técnico Legislativa